



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0087398-63

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -	
87.398	01
Matrícula	Ficha
Anápolis-GO. 29 de junho de 2015	
IMÓVEL: Apartamento Duplex nº 1702, situado no 17º Pavimento, do "Edifício Residencial Dunas Douradas", a ser edificado no Lote nº 15, Avenida Maranhão, Quadra 61, do Loteamento denominado "Bairro Jundiá", nesta cidade, contendo: sala de estar/jantar com sacada, uma sala, duas circulações, um quarto, duas suítes, sendo uma com sacada, dois banheiros sociais, uma cozinha, área de serviço, escada e terraço com churrasqueira com a Área Privativa de 278,50m², sendo 161,06m² de Área Privativa Coberta Padrão e 117,44m² de Área Privativa Descoberta, Área Comum de 33,85m², Área Total de 312,35m², Coeficiente de Proporcionalidade de 0,03314, com direito às Vagas de Garagem nºs 43, 44 e 45, localizadas no Subsolo 1. Proprietária: EUROCONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.591.161/0001-50, com sede na Avenida Maranhão, Qd. 61, Lt. 16, Bairro Jundiá, nesta cidade. Registro Anterior: R-3 e R-5, da matrícula nº 52.882, Livro 02, de Registro Geral deste Cartório. Emolumentos: R\$ 26,35. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de junho de 2015. O Oficial Registrador. AV-1-87.398 - INCORPORAÇÃO. O imóvel objeto desta matrícula é objeto de incorporação imobiliária, por parte da proprietária EUROCONSTRUÇÕES LTDA, supra qualificada, em conformidade com a Lei nº 4.591/64 e demais legislação aplicável, conforme se infere do R-5 da matrícula nº 52.882, anterior a esta. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de junho de 2015. O Oficial Registrador. R-2-87.398 - Protocolo nº 198.019, datado de 11/06/2015. HIPOTECA. De acordo com Contrato de Abertura de Crédito e de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, contrato nº 15553396673, de 29/04/2015, acompanhado do respectivo Termo de Ferratificação, datado de 24/06/2015, conforme se infere do R-7 da matrícula nº 52.882, anterior a esta, a proprietária EUROCONSTRUÇÕES LTDA, supra qualificada, oferece em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0001-04, o imóvel a ser construído, objeto desta matrícula, sendo de R\$ 475.000,00, o valor atribuído à unidade. Emolumentos: R\$ 2.083,56. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de junho de 2015. O Oficial Registrador. AV-3-87.398 - Protocolo nº 229.326, de 14/11/2017. RETIFICAÇÃO. Procede-se à presente averbação, atendendo a requerimento firmado nesta cidade, em 25/10/2017, para retificar a abertura da presente matrícula, no que se refere às áreas da presente unidade autônoma, que passam a ser as	

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VN4W9-RUNJD-ZWHA4-2EXY4>

CNM: 026021.2.0087398-63

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

seguintes: "Apartamento Duplex nº 1.702, localizado no 17º Pavimento, possuindo a Área Privativa Total de 275,33m², composta de Área Privativa Coberta Padrão de 237,83m² e Área Privativa de Coberta Padrão Diferente de 37,50m², Área Comum de 110,12m², Área Total de 385,45m², Coeficiente de Proporcionalidade de 0,03636290, com direito às Vagas de Garagem nºs 43, 44 e 45, localizadas no Subsolo 1". Ficam inalteradas e ratificadas as demais informações aqui não mencionadas. Emolumentos: R\$24,00. Dou fé. Anápolis, 05 de dezembro de 2017. O Oficial Registrador:

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

R-4-87.398 - Protocolo nº 229.325, de 14/11/2017. **INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**. De acordo com Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado de 25 de outubro de 2017, do qual fica uma via aqui arquivada, pela proprietária, foi atribuída destinação condominial ao imóvel matriculado, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 4.591/64. Consigna-se finalmente que a **Convenção de Condomínio** foi registrada, nesta data, sob o nº 6.873, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório. Emolumentos: R\$3,00. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2017. O Oficial Registrador:

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

AV-5-87.398 - Protocolo nº 229.323, de 14/11/2017. **CONSTRUÇÃO**. Averba-se, atendendo a requerimento firmado em 21/09/2017, acompanhado da **Certidão de Construção/Habite-se**, extraídas do processo nº 52077/16, expedida em 06 de novembro de 2017, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Alvará/Termo nº 058/14 de 16/01/14 e 697 de 14/07/17, extraído do processo nº 18907/13 e 52077/16, que a proprietária concluiu a construção da presente unidade autônoma. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001952017-88888624 (CEI 51.223.56624/76), expedida em 13/09/2017 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cujos documentos aqui se encontram arquivados. Emolumentos: R\$536,29. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2017. O Oficial Registrador:

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

AV-6-87.398 - Protocolo nº 231.488, datado de 17/01/2018. **NOVA NUMERAÇÃO PREDIAL**. Conforme requerimento firmado nesta cidade, datado de 17/01/2018, acompanhado da Certidão de Numeração 06/2018, extraída do processo nº 000000760/2018, expedida em 12/01/2018, pela Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria da Receita - Gerência de Cadastro Imobiliário desta cidade, procede-se à presente averbação para consignar que a unidade autônoma objeto desta matrícula, foi edificada no "Lote nº 15, da Quadra 61, situado na Avenida Maranhão, nº 635, do Loteamento denominado 'Bairro Jundiá', desta cidade". Emolumentos: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 19 de janeiro de 2018. O Oficial Registrador:

Italo Celso da Silva
Oficial Substituto

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

02

CNM: 026021.2.0087398-63

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

87.398

02

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 16 de maio de 2018

AV-7-87.398 - Protocolo nº 236.077, datado de 10/05/2018. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade, em 10/05/2018, acompanhado da Autorização para Cancelamento de Hipoteca, firmada nesta cidade, em 15/05/2018, relativa ao contrato nº 155553396673-0, expedida pela credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, retro qualificada, com firma reconhecida, para cancelar e tornar sem efeito a hipoteca objeto do R-2 desta matrícula. Emolumentos: R\$24,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Dou fé. Anápolis - GO, 16 de maio de 2018. O Oficial Registrador,

Maio Celso da Silva
Oficial Substituto

AV-8-87.398 - Protocolo nº 261.188, datado de 13/02/2020. **AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL.** Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 13/02/2020, acompanhado da Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos, autenticada sob o nº AAE5.351D.3BF8.BD74.F90A.6161.49A5.4D5F, expedida via internet, em 12/02/2020, pela Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº 101.057.0375.050, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$27,40. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 20 de fevereiro de 2020. O Oficial Registrador,

Suzany Tavares da Silva
Oficial Substituto

R-9-87.398 - Protocolo nº 262.165, datado de 06/03/2020. **COMPRA E VENDA.** Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro Da Habitação, nº 1.4444.1242383-1, firmado nesta cidade, em 12/02/2020, a proprietária Euroconstruções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.591.161/0001-50, com sede na Avenida São Francisco de Assis, 660, Quadra 14, Lote 08, Jundiá, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **GILBERTO ANTONIO BARREIRA**, português, solteiro, engenheiro, portador da CNH nº 04907365271 DETRAN-GO e CPF nº 750.335.181-00, residente e domiciliado na Rua 13-A, 36, Vila Formosa, nesta cidade; pelo preço de R\$920.000,00, sendo R\$190.000,00 recursos próprios. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 112752, datada de 12/02/2020, autenticada sob o código de operação nº 00802161, no valor total de R\$13.800,00, sobre o valor da avaliação de R\$920.000,00, referente à inscrição municipal nº 101.057.0375.050; Certidão de Imóvel Positiva com Efeito Negativo de Débitos, emitida em 12/02/2020, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentações exigidas pela legislação vigente. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$2.086,27. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de março de 2020. O Oficial Registrador,

Suzany Tavares da Silva
Oficial Substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VN4W9-RUNJD-ZWHA4-2EXY4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0087398-63

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

R-10-87.398 - Protocolo nº 262.165, datado de 06/03/2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta do Contrato objeto do R-9 que, o proprietário acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do mútuo no valor de R\$736.000,00, a ser resgatado no prazo de 203 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 13/03/2020, à taxa anual nominal de juros de 7.9536% e efetiva de 8.25%, Origem dos Recursos: SBPE, Sistema de Amortização PRICE, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$8.749,77. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$920.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$1.794,25. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis - GO, 13 de março de 2020. O Oficial Registrador.

AV-11-87.398 - Protocolo nº 262.165, datado de 06/03/2020. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.** De acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931/04, procede-se à presente averbação, para constar que em 12/02/2020, nesta cidade, foi emitida pela credora, uma **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1242383-1, série nº 0220**, emitida de forma integral e cartular, vinculada ao imóvel objeto desta matrícula, tendo como custodiante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal. Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis - GO, 13 de março de 2020. O Oficial Registrador.

AV-12-87.398 - **RETIFICAÇÃO.** Procede-se à presente averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a AV-6 desta matrícula, para que se consigne corretamente a data da respectiva averbação, ou seja: **"19 de janeiro de 2018"**. Dou fé. Anápolis-GO, 29 de julho de 2020. O Oficial Registrador.

AV-13-87.398 - Protocolo nº 327.284, datado de 25/07/2023. **RETIFICAÇÃO DE DADOS.** Procede-se à presente averbação, com fulcro no inciso I, Artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 22/06/2023, para retificar o R-9 retro, no tocante ao estado civil do proprietário do imóvel objeto desta matrícula, **GILBERTO ANTONIO BARREIRA**, que constou de maneira errônea, quando o correto é: **"DIVORCIADO"**, conforme consta da documentação apresentada. Ficam inalterados os demais atos aqui não mencionados. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902307212807425430130. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos

Continua na Ficha nº 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VN4W9-RUNJD-ZWHA4-2EXY4>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0087398-63

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

87.398

03

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO, 03 de agosto de 2023

AV-14-87.398 - Protocolo nº 327.287, datado de 25/07/2023. RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 28/06/2023, com fulcro nos artigos 1723 a 1727 do Código Civil Brasileiro, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, acompanhado da Escritura Pública de Convívio Marital, lavrada aos 03/12/2020, fls. 020, Livro 00016-TD, pelo Cartório do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade para consignar que **Gilberto Antonio Barreira**, português, comerciante, portador da Cédula de Identidade Estrangeiro nº V606186-A, inscrito no CPF nº 750.335.181-00 e **Dagmar Elza de Faria**, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da CI nº 3976138 2ª Via SSP-GO, inscrita no CPF nº 349.617.631-87, divorciados, residentes e domiciliados à Rua 13-A, nº 36, III Etapa Vila Formosa, nesta cidade; mantêm vínculo afetivo, duradouro, público, contínuo e com o objetivo de constituição de família, **em caráter de união estável desde o ano de 2007, convivência essa equiparada ao Regime da Comunhão Parcial de Bens.** Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902307212807425430132. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escritor(a) Autorizada

AV-15-87.398 - Protocolo nº 327.285, datado de 25/07/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se à esta averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 22/06/2023, acompanhado do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 9141538, firmado em São Paulo/SP, em 15/06/2023, objeto dos registros a seguir, a Interveniante Quitante **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, de acordo com o Item 5, do Quadro Resumo, **autoriza o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R-10, bem como a Cédula de Crédito Imobiliário de que trata a AV-11, ambos desta matrícula.** Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902307212807425430131. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2023. O Oficial Registrador.

Alana Lima dos Santos
Escritor(a) Autorizada

R-16-87.398 - Protocolo nº 327.286, datado de 25/07/2023. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-15, os proprietários **Gilberto Antonio Barreira**, português, síndico, divorciado, portador da CI nº V606186 DPF-GO e CPF nº 750.335.181-00, e sua companheira **Dagmar Elza de Faria**, do lar, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 3976138 SSP-GO e CPF nº 349.617.631-87, conviventes em união estável, residentes e domiciliados na Rua 13, nº 36, Quadra 123, Vila Formosa, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **JULIE CAMILLA SINK LOPES**, brasileira, solteira, diretora de empresa, portadora da CI nº 8419730 MTE/GO e CPF nº 734.344.341-00, residente e domiciliada na Avenida Maranhão, Lote 61, Quadra 15, Apartamento 1.702, Jundiá, nesta cidade; pelo preço de R\$1.950.000,00, sendo R\$818.650,00 valor da entrada. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 155991, datada de 22/06/2023, recolhida no valor de R\$19.744,11, acompanhada da Declaração de Quitação de ITBI, emitida em 27/06/2023, autenticação nº 0A7A.D60E.BDC5.8825.9CE3.F93A.BDC0.416F, deduzidos 1,5% sobre o valor do instrumento de R\$1.316.273,94, sendo R\$1.000.000,00 o valor venal, acompanhada da Retificação de Guia de ITBI nº 155991, emitida em 27/06/2023, assinada por Gerte Norbiato, Auditor Fiscal de Tributos Municipais e do Despacho SIM DR 005/2023, emitido em 03/08/2023, assinado por Olisomar Pereira Pires - Diretor da Receita Municipal, referente à inscrição municipal nº 101.057.0375.050; Certidão de Imóvel Positiva de Débitos, emitida em 22/06/2023, ambas expedidas pela Prefeitura

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VN4W9-RUNJD-ZWHA4-2EXY4>



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0087398-63

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$3.325,40. FUNDESP: R\$332,54. FUNEMP: R\$99,76. FUNCOMP: R\$99,76. FEPADSAJ: R\$66,51. FUNPROGE: R\$66,51. FUNDEPEG: R\$41,57. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902307214480728920018. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, *Ana Lima dos Santos*,
Escritório Autorizado

R-17-87.398 - Protocolo nº 327.286, datado de 25/07/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto da AV-15 e do R-16 que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco- SP, pela importância do mútuo no valor de R\$1.197.900,00, cuja quantia de R\$715.211,41 destina-se à quitação do saldo devedor, a ser resgatado no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 20/07/2023, à taxa anual nominal de juros de 10,0171% e efetiva de 10,4900%, Sistema de Amortização SAC, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$14.726,33. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$1.331.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$3.044,13. FUNDESP: R\$304,41. FUNEMP: R\$91,32. FUNCOMP: R\$91,32. FEPADSAJ: R\$60,88. FUNPROGE: R\$60,88. FUNDEPEG: R\$38,05. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902307214480728920018. Dou fé. Anápolis-GO, 03 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, *Ana Lima dos Santos*,
Escritório Autorizado

AV-18-87.398 - Protocolo nº 357.449, datado de 20/02/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em São Paulo-SP, em 12/02/2025, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$1.331.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e um mil), foi CONSOLIDADA em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12**, retro qualificado, considerando que a devedora **Julie Camilla Sink Lopes**, retro qualificada, após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 15/06/2023, junto à credora, "não purgou a mora" no referido prazo legal, tendo sido intimada via edital em 19, 20 e 23/12/2024, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 177533, datada de 10/02/2025, autenticado sob o nº E.612.978.634.C5D.66A, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$19.965,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$1.331.000,00, referente à inscrição municipal nº 101.057.0375.050 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: F287.7712.2A19.9FFE.EA7E.A396.5C79.03FB, datada de 15/02/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.947,39. FUNDESP: R\$194,74. FUNEMP: R\$58,42. FUNCOMP: R\$58,42. FEPADSAJ: R\$38,95. FUNPROGE: R\$38,95. FUNDEPEG: R\$24,34. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902502186334525430097. Dou fé. Anápolis-GO, 20 de fevereiro de 2025. O Oficial Registrador, *Ana Clara Araújo Machado*,
Escritório Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VN4W9-RUNJD-ZWHA4-2EXY4>



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 87.398**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 20/02/2025 às 15:59:32

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 357.449

Emol.: R\$ 88,84

Taxa Jud.: R\$ 19,17

ISSQN.: R\$ 4,44

Fundos.: R\$ 18,89

Total.: R\$ 131,34

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VN4W9-RUNJD-ZWHA4-2EXY4>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VN4W9-RUNJD-ZWHA4-2EXY4>

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

